



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

### **LEI Nº. 2.340, DE 03 JUNHO DE 2019.**

#### **ALTERA A LEI 1.543, DE 27 DE ABRIL DE 2006 QUE CONCEDE VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei no 1.543, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)

- I. Salário base até R\$2.500,00 - Isento
- II. Salário base acima de R\$2.500,01 - incidência de 3%
- III. (Revogado)”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º maio de 2019.

Ouro Branco, 03 de Junho de 2019.

**Hélio Márcio Campos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**

Procurador-Geral Município